

PROCESSO Nº: 2022010706

INTERESSADO: DEPUTADO LUCAS CALIL

ASSUNTO: Dá denominação ao próprio público que especifica.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Lucas Calil, que denomina Colégio Estadual Professora Cleide Aparecida dos Santos o então Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, situado na Avenida Radial Sul, Vila 31 de março, no Município de Inhumas, Goiás.

O nobre Parlamentar justifica sua proposta argumentando que a homenageada dedicou mais de 37 anos de sua vida à educação goiana, e que, enquanto professora, contribuiu para a formação e para o desenvolvimento de seus alunos como indivíduos e membros da sociedade.

Os autos em referência foram encaminhados à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, que se manifestou pela aprovação do projeto de lei, logo após, foram os autos encaminhados para esta **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer**, para análise e emissão de parecer.

Essa é a síntese da proposição em pauta.

No mérito, o nobre Parlamentar destacou a relevância da proposição, tendo em vista que objetiva prestar homenagem à professora que exerceu influência direta na vida cotidiana dos indivíduos da região e que contribuiu significativamente para o avanço do ensino e da cultura do Estado de Goiás.

No entanto, é inquestionável a necessidade de averiguar a prosperidade desta alteração. Neste aspecto, faz necessário um estudo acentuado para ouvir o interesse do município e da população quanto a esta modificação, para que se atenda a sociedade de uma

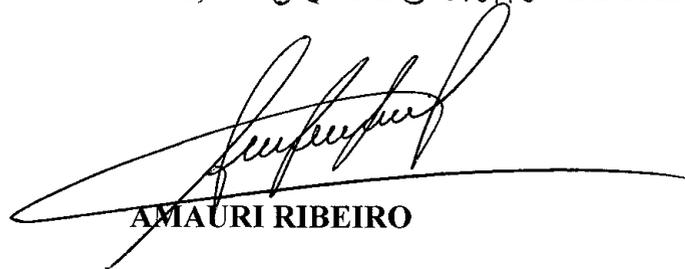


maneira mais democrática, porquanto, a denominação da instituição de ensino tem décadas, já sendo de conhecimento local.

Ante ao exposto e, por encerrar o nosso entender referente ao mérito legislativo, manifestamo-nos pela **DILIGÊNCIA** a Secretaria Municipal de Educação do município de Inhumas-GO por haver interesse local e a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Goiás, para emitirem parecer quanto a prostra em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, EM 06 DE JUNHO DE 2023.



AMAURI RIBEIRO

DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL